




ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

= LEI Nº 2.031 =

Publicado no D.O.M.
Em 05/07/12


*"Altera a Lei Municipal nº.
1.621/2006 e dá outras
providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO;**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica ampliado o número de vagas para o cargo de Auxiliar Administrativo no Quadro de Cargos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.863.228/0001-78, constante da Lei Municipal nº. 1.621/2006 e alterações, conforme quadro anexo.

Art. 2º. O quadro em anexo faz parte integrante desta Lei.

Art. 3º. - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mimoso do Sul, 05 de julho de 2.012.



ANGELO GUARÇONI JUNIOR
Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

ANEXO

Grupos Ocupacionais	Nomeclatura	Classe	Quantitativo de Vagas
Apoio Técnico Administrativo	Auxiliar Administrativo	F	05

Gabinete da Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul, 22 de junho de 2.012.


ANGELO GUARÇONI JUNIOR
Prefeito Municipal